

# Desenvolvimento Social

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Portaria CIB/SP nº 01 de 2022**  
 Pactuar a ampliação do Serviço de Acolhimento em República para pessoas refugiadas que estão em situação momentânea de vulnerabilidade e a Nota Técnica CAS/PSE nº 01/2022.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB/SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CNAS nº109/2009, que regulamenta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias na proteção social e,

Considerando a Lei Federal nº13.445/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos migrantes e visitante, regulamentada a entrada e estadia e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o imigrante, decide:

Artigo - 1º- Pactuar pela ampliação de 80 vagas para o Serviço de Acolhimento em República às pessoas refugiadas no município de São Paulo ou Estado.

Artigo - 2º- Aprova a Nota Técnica CAS/PSE nº 01/2022 sobre as recomendações para a implantação de serviço de acolhimento em república para o público de refugiados.

Artigo - 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria CIB nº02/2022  
 Pactuar os prazos apresentados pela Coordenadoria de Ação Social referente a prestação de contas dos recursos do FEAS/2022, contido no sistema PMAS/web -Bloco 5.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB/SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.728/19, referente prestação de contas, dos recursos repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Considerando a orientação contida no disposto na Instrução TCE nº01/2020, atualizada pela Resolução nº 11/2021, que orienta os municípios no processo de prestação de conta.

Considerando a Resolução SEDS 47/2021 e a Portaria Conjunta CAF/CAS nº 01 de 2020, referente aos recursos do FEAS, Decide:

Artigo 1º - Pactuar os prazos para o preenchimento no sistema PMAS/web, bloco 5, referente a prestação de contas dos recursos estaduais repassado ao Fundo Municipal de Assistência social.

Período para preenchimento dos municípios de 15 de março até 15 de maio de 2022.

Deliberação do Conselho de Assistência Social até 31 de maio de 2022.

Parecer técnico da DRADS até 31 de junho de 2022.

Artigo - 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria CIB/SP nº03/2022  
 Pactuar a reprogramação de recurso estadual para o serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência da DRADS Vale do Ribeira.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB/SP, em reunião plenária extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS, e;

Considerando a Resolução SEDS 47/2021, artigo 13, que estipula prazos e procedimento para a reprogramação do saldo existente para utilização no exercício seguinte, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial de média ou alta complexidade.

Considerando que cabe a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDS, um papel estratégico na coordenação da política de desenvolvimento social do Estado e estabelecer rumos, diretrizes e fornecer mecanismos de apoio às instâncias municipais, ao terceiro setor e à iniciativa privada.

DECIDE:  
 Artigo 1º- Pactuar reprogramação do recurso estadual, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Serviço de Acolhimento Institucional às mulheres, vítima de violência da Diretoria Regional de Assistência Social do Vale do Ribeira.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Resumo de Termo de Convênio - Programa Restaurante Popular “BOM PRATO”**

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS-PROC-2022/236  
 Órgão Público Municipal: Prefeitura de Presidente Prudente

Signatário: Edson Tomazini  
 Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Celia Kochen Parnes  
 Objeto: Proporcionar a dispensa de pagamento de refeições, em unidades do Restaurante Popular Bom Prato, ao usuário devidamente cadastrado pela Prefeitura como população em situação de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar.

Unidade: Presidente Prudente  
 Modalidade: Convênio  
 Origem dos Recursos: Não há transferência de recursos entre os partícipes.

Data da Assinatura: 18/02/2021  
 Vigência: 18/02/2022 a 31/03/2022

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 05/2020 e 59/2021  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00789-DM  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULA (DEPARTAMENTO DE PROMOCAO VICENTINA)

OBJETO: aquisição de VAN

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 180.804,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e quatro reais), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Tatiana Roberta Borges Martins  
 PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 18/02/2022  
 PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00886-DM

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARÍLIA

OBJETO: aquisição de equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 49.987,33 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: José Roberto Jordao Paduan  
 PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 18/02/2022  
 PROCESSO: SEDS-PRC-2021-01050-DM

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO

OBJETO: aquisição de equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 100.474,00 (cem mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Marcia Fernanda Infante  
 PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 18/02/2022  
 PROCESSO: SEDS-PRC-2021-01088-DM

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SOCIEDADE ESPÍRITA DR BEZERRA DE MENEZES

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 50.464,00 (cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Delvita Pereira Alves  
 PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 18/02/2022  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Extrato de Termo de Fomento  
 Processo SEDS 2594985/2019

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
 Organização: Lar Bethel

Município: Rio Claro  
 Signatário: Rosalina Nadai Bernardinelli

Objeto da Parceria /Descrição do objeto da Parceria: Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público  
 Valor total da parceria: R\$ 117.493,40, sendo R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 17.493,40 de responsabilidade da OSC.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2022  
 Vigência: 12 meses

Gestor: Maria Aparecida Ribeiro Gemek  
 Parecer jurídico: CJ/SEDS Referencial 09/2021

Extrato de Termo de Fomento  
 Processo SEDS 2058148/2019

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
 Organização: Associação de Luta e Promoção Social do Jardim Robru e Adjacências

Município: São Paulo  
 Signatário: Isaura Pereira da Silva Martins

Objeto da Parceria /Descrição do objeto da Parceria: Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público  
 Valor total da parceria: R\$ 89.995,82, sendo R\$ 89.995,82 de responsabilidade do Estado

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022  
 Vigência: 12 meses

Gestor: Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva  
 Parecer jurídico: CJ/SEDS Referencial 09/2021

Extrato de Termo de Fomento  
 Processo SEDS 2040424/2019

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
 Organização: Pro Meninas Entidade de Amparo

Município: Jaú  
 Signatário: Sylvia Maria Marolla Guedim

Objeto da Parceria /Descrição do objeto da Parceria: Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público  
 Valor total da parceria: R\$ 50.140,48, sendo R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 140,48 de responsabilidade da OSC.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022  
 Vigência: 12 meses

Gestor: Lázara Maria Gomes Gazzetta  
 Parecer jurídico: CJ/SEDS Referencial 09/2021

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDECA-SP

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP torna público a retificação publicada no DOE de 16/12/2021, p. 16, referente ao Projeto Protocolo Condeca 212, Edital 2018-2019:

Onde se lê:

Protocolo Condeca nº: 212  
 Organização: Clínica Comunitária Grei

Município: SÃO PAULO-SP  
 Nome do Projeto: Não A Violência, Sim a Dignidade – Ano II

Valor do Projeto: R\$ 389.156,06  
 LEIA-SE:

Protocolo Condeca nº: 212  
 Organização: Clínica Comunitária Grei

Município: SÃO PAULO-SP  
 Nome do Projeto: Não A Violência, Sim a Dignidade – Ano III

Valor do Projeto: R\$ 389.100,46 (trezentos e oitenta e nove mil, cem reais e quarenta e seis centavos)

**1) Processo SEDS nº 1933149/2019 (1472/2018) - Instituto Limite**

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO  
 Cláusula Primeira - Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original previsto na Cláusula Nona fica prorrogada por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias contados de 01/09/2021 até 31/05/2022.

Cláusula Segunda - Ratificação  
 Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### REUNIÕES DE COMISSÕES E PLENÁRIAS - CONSEAS FEVEREIRO/2022

REUNIÃO DAS COMISSÕES -VIRTUAL  
 Dia: 21/02/2022

Horário: 9h às 13h  
 - Reunião da Comissão Permanente de Legislações e Normas da Assistência Social

- Reunião da Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

- Reunião da Comissão de Permanente de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social

- Reunião da Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social da Assistência Social

Horário: 14h às 16h  
 - Reunião da Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social

PAUTA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSEAS/SP

FEVEREIRO/2022  
 Dia: 22/02/2022

Horário: 9h às 17h  
 Início: 1ª Convocação às 9h e em 2ª Convocação às 9:30h

1 - Ordem do Dia:  
 1.1 - Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros

1.2 - Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros

2 - Aprovação da Pauta da Reunião

3 - Aprovação das Atas das reuniões Ordinária e Extraordinária

4 - Informes da Secretaria Executiva, Conselheiros (as) e SEDS.

5 - Apresentação da SEDS: Resolução da República para Refugiados, Reprogramação do Recursos do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres vítimas de violência

NO COMUNICADO CONSEAS/SP Nº 003/2022, publicado no DOE em 18/02/2022, faz constar na relação dos eleitores habilitados, no Segmento de Representante de Pessoa com Deficiência, o que segue:

ENTIDADE	CNPJ	NOME	RG	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NHAINEARA	53.221.610.0001-81	ANALICE DEZANI	407276294	OK

## COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DESPACHO DO COORDENADOR 17/02/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00051  
 INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAIXADA SANTISTA

ASSUNTO: DESPESA COM UTILIDADE PUBLICA - ENERGIA ELÉTRICA - CPFL

INF/CAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2022.

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA MILITAR DE 16-02-2022

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 60/2022  
 INTERESSADO: SD PM GUSTAVO GALIGIURI

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP nº 162/2022, de fls. 67/71, AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento de natureza indenizatória por acidente pessoal ao SD PM GUSTAVO GALIGIURI no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 1987/2021  
 INTERESSADO: CB PM RONALDO ROBSON DA SILVA

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP nº 162/2022, de fls. 67/71, AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento de natureza indenizatória por acidente pessoal ao SD PM GUSTAVO GALIGIURI no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 1987/2021  
 INTERESSADO: CB PM RONALDO ROBSON DA SILVA

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP nº 162/2022, de fls. 67/71, AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento de natureza indenizatória por acidente pessoal ao SD PM GUSTAVO GALIGIURI no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 1977/2021  
 INTERESSADO: 2º TEN PM DEBORA ALBERICE DA SILVA

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP nº 1337/2021, de fls. 175/179, AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento de natureza indenizatória por acidente pessoal à 2ª TEN PM DEBORA ALBERICE DA SILVA no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente total.

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 1646/2021  
 INTERESSADOS: JOSENILDO DE ARAUJO LUNA, EMILLY VITORIA DE ALMEIDA LUNA E JOSE GABRIEL DE ALMEIDA LUNA

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR MORTE ACIDENTAL DA CB PM GRACILEI SILVA DE ALMEIDA DE LUNA

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP nº 168/2022, de fls. 219/238, AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso III c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento, de natureza indenizatória por morte da GRACILEI SILVA DE ALMEIDA DE LUNA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim especificados, a favor de JOSENILDO DE ARAUJO LUNA a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a favor de EMILLY VITORIA DE ALMEIDA LUNA a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a favor de JOSE GABRIEL DE ALMEIDA LUNA a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), condicionado o pagamento, no caso dos menores, à prévia apresentação de alvará judicial. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos, especialmente nas conclusões alcançadas na Apuração Preliminar n. 32BPM-003/06/21, indicativos de que a morte ocorreu em razão da função.

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 107/2022  
 INTERESSADO: 2º SGT PM RAFAEL SANTOS DA SILVA

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP nº 154/2022, de fls. 65/75, AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao 2º SGT PM RAFAEL SANTOS DA SILVA no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 1400/2021  
 INTERESSADOS: ALINE ALBORELI DE OLIVIERA DACIA, LAURA ALBORELI DACIA E NICOLE NOVAIS DACIA

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR MORTE ACIDENTAL DO CB PM REGINALDO LUIS DACIA

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP nº 124/2022, de fls. 239/253, AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso III c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento, de natureza indenizatória por morte do CB PM REGINALDO LUIS DACIA, no

na DRADS Vale do Ribeira e Recursos Emendas Parlamentares/2022- FEAS/PMAS

6- Ampliação do Programa Prospera Família - Edição 2022

7 - Discussão e votação de matérias das Comissões Temáticas:

7.1 - Relato da Reunião da Comissão Permanente de Legislações e Normas da Assistência Social

7.2 - Relato da Reunião da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

7.3 - Relato da Reunião da Comissão Temática Permanente de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social

7.4 - Relato da Reunião da Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social da Assistência Social

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim especificados, a favor de ALINE ALBORELI DE OLIVIERA DACIA a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a favor de LAURA ALBORELI DACIA a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a favor de NICOLE NOVAIS DACIA a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), condicionado o pagamento, no caso das menores, à prévia apresentação de alvará judicial. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos, especialmente nas conclusões alcançadas na Apuração Preliminar n. 16bpmi-003/12/21, indicativos de que a morte ocorreu em razão da função.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA MILITAR DE 16-02-2022

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 2203/2021